



i) possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade dar-se-á através de diploma/título, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90;

k) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;

l) apresentar autorização de acesso à Declaração de Ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física;

m) apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico <www.dfp.gov.br>;

o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários no momento da posse.

17.2 Os diplomas e/ou certificados obtidos e expedidos por instituições estrangeiras somente

serão aceitos se, obrigatoriamente, reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

17.3 O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

17.4 Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação

da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

17.5 No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes do item 17.1.

18. DA NOMEAÇÃO

18.1 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/90.

18.2 O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

18.3 O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União - DOU e informado da nomeação por e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

18.4 O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

a) atender a todos os requisitos exigidos no item 17 deste Edital;

b) após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

18.5 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou inexata e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados para fins de posse.

18.6 O candidato aprovado deverá, após efetuar agendamento, comparecer à Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia, situada na Rua Festejos, nº 167, Bairro Costa e Silva, Porto Velho - RO, munido dos seguintes exames complementares:

a) raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestante);

b) avaliação psiquiátrica;

c) avaliação oftalmológica;

d) avaliação otorrinolaringológica com audiometria;

e) avaliação cardiológica, baseada no exame de eletrocardiograma, acompanhado da respectiva interpretação (para candidatos acima de 40 anos);

f) os raios-X do tórax em PA e perfil, com laudo radiológico (exceto para gestante);

g) sangue: Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Uréia, Creatinina, TGP e TGO, AntiHBS;

h) urina: EAS, Toxicologia (cocaína e maconha);

i) avaliação de clínico geral baseada no exame geral e nos exames laboratoriais.

18.7 Os exames bioquímicos terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

18.8 As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular.

18.9 Os raios-X deverão constar a identificação com data e o nome do candidato.

18.10 As avaliações médicas devem ser apresentadas ao 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia sob a forma de laudos.

18.11 Outros exames complementares podem ser solicitados durante a inspeção médica, a critério da junta médica do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia.

18.12 Os exames bioquímicos terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

18.13 As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular.

18.14 Os raios-X deverão constar a identificação com data e o nome do candidato.

18.15 As avaliações médicas devem ser apresentadas ao 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia sob a forma de laudos.

18.16 Outros exames complementares podem ser solicitados durante a inspeção médica, a critério da junta médica do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia.

19. DA POSSE

19.1 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

19.2 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

19.3 Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues na data da posse, em duas cópias reprográficas acompanhadas dos originais.

19.4 Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

19.5 Caso haja interesse da Administração, convocado o último candidato classificado para uma determinada unidade de lotação, poderão ser convidados a assumir eventuais vagas não preenchidas candidatos classificados para outra unidade de lotação, exclusivamente na ordem de classificação.

19.6 O candidato convidado a assumir eventual vaga não preenchida para outra unidade de lotação poderá optar por aceitar ou recusar o convite. Caso o candidato recuse o convite, permanecerá na lista de espera da unidade de lotação escolhida no ato da inscrição.

20. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

20.1 O presente Concurso Público terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do IFRO.

20.2 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

20.3 A nomeação do candidato aprovado far-se-á com observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, e em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

21.2 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados. O descumprimento deste requisito acarretará a perda do direito à vaga.

21.3 Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

21.4 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na circunscrição territorial do Instituto Federal de Rondônia.

21.5 Caso venha a mudar de endereço e e-mail mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados, protocolando-os na Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Rondônia ou enviar eletronicamente no e-mail <dgp@ifro.edu.br>.

21.6 O candidato nomeado obterá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal de 1988.

21.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/> ou <www.ifro.edu.br>.

21.8 Os cartões de respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 6 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

21.9 Não serão admitidas inscrições de candidatos que posua com quaisquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos Arts. nos 1.591 a 1.595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do certame, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

22.2 O edital completo estará disponível nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/> ou <www.ifro.edu.br>.

22.3 Faz parte deste edital o Anexo I - Conteúdos Programáticos.

22.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do IFRO, designada pela Portaria/IFRO nº 1.586, de 14/10/2015, e Portaria/IFRO nº 1.645, de 26/10/2015.

22.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

EDITAL Nº 104, DE 18 DE OUTUBRO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.311, de 23/9/2010 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinados aos cargos de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/1/2005 e suas alterações, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Concurso Público é regido por este Edital e promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, CNPJ nº 10.817.343/0001-05, sediado na Av. 7 de Setembro, nº 2090, Bairro: Nossa Senhora das Graças, 76.804-124, em Porto Velho - RO, executado pela empresa ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel - PR, CEP 85.819-690 sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRO, designada pela Portaria/IFRO nº 1.586, de 14/10/2015, e Portaria/IFRO nº 1.645, de 26/10/2015, visando ao ingresso nos cargos Técnico-Administrativos, elencados no item 2.1 e 2.3 deste Edital, com lotação nos Campi Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte, Vilhena e Reitoria em Porto Velho.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma vaga do Concurso Público, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3 A Prova Objetiva será realizada nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena.

1.4 No interesse e a critério do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

1.5 O Concurso Público contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação do Edital até o término do prazo de recurso, junto à empresa INSTITUTO BRASIL, e-mail <contato@institutobrasil.net.br> e pelo telefone (45) 3326-1928.

1.6 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato deverá obter as informações necessárias sobre o Concurso Público no site <http://institutobrasil.net.br/> e <www.ifro.edu.br>.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:
2.1 Cargos de Nível Superior - Classe "E"

Cargo	Reitoria (Porto Velho)	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Guajará-Mirim	Ji-Paraná	Porto Velho Calama	Porto Velho Zona Norte	Vilhena	Titulação Exigida
	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	
Administrador (*) (**)	-	-	-	-	-	-	1	-	-	Graduação em Administração e Registro no Órgão competente.
Arquivista (*) (**)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	Graduação em Arquivologia.
Assistente Social (*) (**)	-	-	-	-	1	-	-	-	-	Graduação em Assistência Social e Registro no Órgão competente.
Engenheiro Agrônomo (*) (**)	-	-	1	-	-	-	-	-	-	Graduação em Agronomia e Registro no Órgão competente; Ou Graduação em Ciências Agrárias e Registro no Órgão competente; ou Graduação em Engenharia Agrônômica e Registro no Órgão competente.
Engenheiro de Segurança do Trabalho (*) (**)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	Graduação em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho e Registro no Órgão competente.
Engenheiro Eletricista (*) (**)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	Graduação em Engenharia Elétrica e Registro no Órgão competente.
Pedagogo (*) (**)	-	-	-	-	1	-	-	-	-	Graduação em Pedagogia.
Programador Visual (*) (**)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	Graduação em Comunicação Visual; ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade; ou Graduação em Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual.
Relações Públicas (*) (**)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas e Registro no Órgão competente.
Secretário-Executivo (*) (**)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	Graduação em Secretário Executivo Bilingüe; ou Graduação em Letras.
Técnico em Assuntos Educacionais (*) (**)	-	-	-	-	1	-	-	-	-	Graduação em Pedagogia ou qualquer Licenciatura.
Tecnólogo em Gestão Pública (*) (**)	-	-	-	-	1	-	-	-	-	Graduação em Tecnologia em Gestão Pública.
Total TAE Classe "E"							12 (doze)			

(*) Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

(**) Não há reserva de vagas para candidatos negros para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

2.2 Descrição Sumária dos Cargos de Nível Superior - Classe "E":

ADMINISTRADOR: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ARQUIVISTA: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos; dar acesso à informação, conservar acervos; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ASSISTENTE SOCIAL: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Planejar, coordenar e executar atividades agrícolas e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrícolas. Prestar assistência e consultoria técnica. Elaborar documentação técnica e científica.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerencia atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordena equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO ELETRICISTA: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PEDAGOGO: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PROGRAMADOR VISUAL: Planejar serviços de pré-impressão gráfica; realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

RELAÇÕES PÚBLICAS: Implantar ações de relações públicas na instituição. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

SECRETÁRIO-EXECUTIVO: Assessorar direções, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idioma estrangeiro. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TECNÓLOGO. ÁREA: GESTÃO PÚBLICA: Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3. Cargos de Nível Intermediário - Classe "D"

Cargo	Reitoria (Porto Velho)	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Guajará-Mirim	Ji-Paraná	Porto Velho Calama	Porto Velho Zona Norte	Vilhena	Titulação Exigida
	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	
Assistente em Administração	2 ¹	1	-	1 ²	-	-	-	-	-	Ensino Médio Completo.
Diagramador (*) (**)	-	-	-	-	-	-	-	1	-	Ensino Médio Profissionalizante Completo; ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Nível Médio em Editoração Eletrônica.
Revisor de Texto Braille (*) (**)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante em Braille com carga horária mínima de 120h; ou Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante em Deficiência Visual e Domínio em Braille.
Técnico em Agropecuária (*) (**)	-	-	-	2	-	-	-	-	-	Ensino Médio Profissionalizante Completo e registro no Conselho competente; ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária e registro no Conselho competente.
Técnico em Arquivo	-	1 ¹	-	-	-	1	1 ²	1	1	Ensino Médio Profissionalizante Completo; ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Nível Médio em Arquivologia; ou Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na Área de Arquivologia; ou Ensino Médio Completo e treinamento específico em técnicas de arquivo em curso ministrado por entidades credenciadas pelo Conselho Federal de Mão-de-Obra, do Ministério do Trabalho, com carga horária mínima de 1.110h, nas disciplinas específicas conforme a Lei nº 6.546/1978, regulamentado pelo Decreto nº 82.590/1985.
Técnico em Contabilidade	1 ¹	1	1	-	1 ²	1	1	-	-	Ensino Médio Profissionalizante Completo; ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade.
Técnico em Tecnologia da Informação (*)	-	-	-	1 ²	-	-	2	-	-	Ensino Médio Profissionalizante Completo; ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Nível Médio em Tecnologia da Informação; ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais.
Técnico em Laboratório/ Biologia (*) (**)	-	-	1	-	-	-	-	-	-	Ensino Médio Profissionalizante Completo; ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Nível Médio em Biologia.
Técnico em Laboratório/Edificações (*) (**)	-	-	-	-	-	-	1	-	-	Ensino Médio Profissionalizante Completo e registro no Conselho competente; ou Ensino Médio



Técnico Laboratório/ Estradas ^{(*)(**)}	-	-	-	-	-	-	-	-	1	Completo e Curso Técnico de Nível Médio em Edificações e registro no Conselho competente.
Técnico Laboratório/ Finanças ^{(*)(**)}	-	-	-	-	-	-	-	-	1	Ensino Médio Profissionalizante Completo e registro no Conselho competente; ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Nível Médio em Estradas e registro no Conselho competente.
Técnico Laboratório/ Química ^{(*)(**)}	-	-	-	1	1	-	-	-	-	Ensino Médio Profissionalizante Completo e registro no Conselho competente; ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Nível Médio em Química e registro no Conselho competente.
TAE Classe "D"	28 (vinte e oito)									
TOTAL GERAL TAE	40 (QUARENTA)									

(1) Uma vaga será destinada ao candidato com deficiência.

(2) Uma vaga será destinada ao candidato autodeclarado negro.

(*) Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

(**) Não há reserva de vagas para candidatos negros para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

2.4 Descrição Sumária dos Cargos de Nível Intermediário - Classe "D":

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços nas áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DIAGRAMADOR: Planejar serviços de pré-impressão gráfica. Realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens. Operar processos de tratamento de imagem, montar fotolitos e imposição eletrônica. Operar sistemas de prova e copiar chapas. Gravar matrizes para rotogravura, flexografia, calcografia e serigrafia. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REVISOR DE TEXTO BRAILLE: Revisar textos escritos no sistema Braille. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ARQUIVO: Auxiliar especialistas das diversas áreas, nos trabalhos de organização, conservação, pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e literário ou de outra natureza. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO. ÁREAS: BIOLOGIA / EDIFICAÇÕES / ESTRADAS / FINANÇAS / QUÍMICA: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1 Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, os cargos constantes do item 2 deste Edital, conforme exigência mínima e quadro de vagas.

3.2 O regime de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais.

3.3 Durante o estágio probatório (3 anos) não poderá haver redução de carga horária, bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna.

3.4 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, observadas as horas semanais definida no item 3.2.

3.5 A remuneração que corresponde à Classe, Padrão de Vencimento e Nível de Escolaridade dos cargos e a taxa de inscrição obedecerão ao quadro abaixo:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	E 101	R\$ 3.666,54	R\$ 373,00	R\$ 4.039,54	80,00
NÍVEL INTERMEDIÁRIO	D 101	R\$ 2.175,17		R\$ 2.548,17	65,00

3.6 As remunerações poderão ser acrescidas de:

a) Percentual de Incentivo à Qualificação para os candidatos que possuam escolaridade superior à exigência para ocupação do cargo;

b) Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por dependente, até os 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade;

c) Auxílio-transporte.

4. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO.

4.1 O Concurso Público será realizado no horário de Rondônia em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital no Diário Oficial da União	18/11/2015
Divulgação do Edital	18/11/2015
Período de Inscrição	18/11/2015 a 18/12/2015
Período de inscrição para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição	18/11/2015 a 25/11/2015
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	11/12/2015
Publicação do Edital no Diário Oficial da União	18/11/2015
Data final para o pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU	21/12/2015
Homologação das inscrições	5/1/2016
Recurso contra a homologação das inscrições	6, 7 e 8/1/2016
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	11/1/2016
Divulgação dos locais da realização da prova objetiva	5/1/2016
Data da prova objetiva	17/1/2016
Divulgação do gabarito preliminar	17/1/2016 às 21 horas
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos da prova objetiva	18, 19 e 20/1/2016
Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos da prova objetiva	26/1/2016
Divulgação do resultado final da prova objetiva	26/1/2016
Recurso contra o resultado final da prova objetiva	27, 28 e 29/1/2016
Resposta dos recursos contra o resultado final da prova objetiva	1/2/2016
Divulgação e homologação do resultado final	11/2/2016

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever para os cargos de que trata este Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/1972.

5.2 Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do Concurso de que trata o presente Edital.

5.2.1 Na hipótese do candidato se inscrever e efetuar o pagamento para mais de 1 (uma) inscrição, será deferida apenas a última inscrição realizada.

5.2.2 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Empresa INSTITUTO BRASIL pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

5.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

5.4 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

5.5 A inscrição do candidato no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, a partir do dia 18/11/2015, até às 23h59min de 18/12/2015, observando o horário oficial de Rondônia, de acordo com o cronograma do item 4.1 deste Edital.

5.7 Os candidatos que não têm acesso à Internet para efetuar a sua inscrição poderão procurar as Coordenações de Gestão de Pessoas dos Campi do IFRO, munidos dos documentos necessários para inscrição, onde haverá computador conectado à internet à disposição dos candidatos para a realização da inscrição.

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo local de realização da prova (Porto Velho, Ji-Paraná ou Vilhena).

5.9 Após a escolha do local de prova na ficha de inscrição, NÃO serão aceitos pedidos de alteração.

5.10 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo nos casos previstos nos subitens 8.7 e 8.15.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deverá acessar o site <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifro.edu.br>, ler atentamente o Edital, as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição.

6.2 Valor da taxa de inscrição:

a) Nível Superior (Classe E): R\$ 80,00 (oitenta reais);

b) Nível Intermediário (Classe D): R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

6.2.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.3 Após a conferência dos dados, o candidato deverá clicar em FINALIZAR A INSCRIÇÃO E IMPRIMIR O COMPROVANTE QUE CONTEM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO GERADO E AS INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

6.4 De posse do comprovante impresso o candidato deverá acessar o link emissão de boleto de pagamento/GRU constante do comprovante de inscrição on-line.

6.5 Após clicar no link emissão de boleto de pagamento/GRU o acesso será direcionado para o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>

6.6 Para geração da GRU, o candidato deverá obrigatoriamente preencher os campos do formulário conforme orientações contidas no quadro abaixo:

Unidade Gestora (UG)	158148/26421
Gestão	00001 - TESOURO NACIONAL
Nome da Unidade	Preenchimento automático
Código de Recolhimento	28883-7 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO
Número de Referência	Preencher com o NÚMERO DE INSCRIÇÃO
Competência	11/2015
Vencimento	21/12/2015
CNPJ ou CPF do Contribuinte	CPF do Candidato
Nome do Contribuinte / Recolhedor	Nome Completo do Candidato
(=) Valor Principal	R\$ 85,00 ou R\$ 80,00 ou R\$ 65,00
(-) Descontos/Abatimentos	Não preencher
(-) Outras Deduções	Não preencher
(+) Mora/Multa	Não preencher
(+) Juros/Encargos	Não preencher
(+) Outros Acréscimos	Não preencher
Valor Total	R\$ 85,00 ou R\$ 80,00 ou R\$ 65,00
ESCOLHA O FORMATO DE IMPRESSÃO	
CLIQUE EM EMITIR GRU	
EFETUAR O PAGAMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL ATÉ O DIA 21/12/2015.	

6.7 O preenchimento incorreto da GRU pelo candidato impossibilitará a efetivação de sua inscrição.

6.8 Não será responsabilidade da Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFRO a devolução do valor recolhido pelo candidato por meio de GRU preenchida incorretamente.

6.9 O preenchimento correto da GRU no site do TESOURO NACIONAL é de inteira responsabilidade do candidato.

7. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 A partir da data definida no cronograma constante no item 4.1 deste Edital, será publicada no site <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifro.edu.br> a relação das inscrições homologadas.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e confirmar a homologação de sua inscrição.

7.3 A inscrição será homologada somente se:

a) o candidato tiver completado todo o processo de inscrição no site <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifro.edu.br>, inclusive obtido o número de inscrição até a data e horário limite para inscrição; e

b) efetuado o pagamento da GRU, até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

7.4 Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

7.5 Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções:

a) agendamento de pagamento de título de cobrança;

b) pagamento de conta por envelope;

c) transferência eletrônica;

d) DOC e DOC eletrônico;

e) cheque e cartão de crédito ou débito;

f) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

7.6 A Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFRO não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

7.8 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através de GRU, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

7.9 A confirmação da Inscrição do Candidato será por meio da publicação do Edital de Inscrições Homologadas que estará disponível nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifro.edu.br> na data constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

7.10 O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar do Edital de Inscrições Homologadas ou tiver sua inscrição indeferida, deverá protocolar junto à empresa INSTITUTO BRASIL, usando o requerimento de recurso Anexo II, qual deve ser enviado para <contato@institutobrasil.net.br> no prazo constante no cronograma do item 4.1 deste Edital, pedido de revisão da sua inscrição, anexando ao requerimento cópia do comprovante de pagamento.

7.11 O resultado da solicitação de Revisão de Inscrição no Concurso será divulgado na data constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

7.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o deferimento ou indeferimento do pedido de revisão da sua inscrição nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifro.edu.br>.

7.13 Efetuada a inscrição, não serão aceitos quaisquer pedidos de alterações.

7.14 Não serão aceitas inscrições condições ou extemporâneas, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), via postal ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

7.15 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

7.16 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

7.17 O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

7.18 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

7.19 De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.20 A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do formulário Requerimento de Isenção Anexo IV do Edital.

7.21 O envio do Requerimento será eletrônico através do e-mail <contato@institutobrasil.net.br>, com data de envio somente no período constante do cronograma do item 4.1 deste Edital. O candidato deverá preencher o requerimento, assinar e digitalizar o mesmo para envio. Requerimento enviado fora do prazo não será avaliado.

7.22 Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

7.23 A empresa INSTITUTO BRASIL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.24 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

7.25 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

7.26 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifro.edu.br>.

7.27 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá obter a GRU referente a sua inscrição nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifro.edu.br> até o último dia de inscrição constante do cronograma do item 4.1 deste Edital.

7.28 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS

8.1 Das vagas destinadas a cada localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei nº 8.112, de 11/12/90 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

8.2 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2/12/2004.

8.3 Se a apuração do número de vagas asseguradas aos candidatos com deficiência por cargo resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

8.4 O percentual de 5% (cinco por cento) será aplicado sobre o total de vagas abertas no presente Edital e, para sua distribuição, será levado em consideração o maior número de vagas por cargo/unidade.

8.5 O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de exame médico.

8.6 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.7 De acordo com o Manual de Perícia Médica Oficial em Saúde do Servidor Público Federal/2010, instituído pela Portaria MPOG nº 797, de 22/3/2010, publicada no D.O.U de 23/3/2010, para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;

b) preencher e imprimir o Requerimento de Reserva de Vagas, disponibilizado no Anexo III deste Edital e no site <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifro.edu.br>, indicando o tipo de deficiência, e solicitando atendimento ou prova especial, se for o caso, com a devida solicitação do acompanhamento para realizar a prova com tradutor/intérprete em Libras, com a tradução dos enunciados dos testes para Libras, seja por meio de profissionais compatíveis, em quantidades suficientes e que atendam à atividade, seja mediante vídeo ou outra tecnologia análoga (para candidatos surdos)*, leitor ou a confecção da prova ampliada (para cegos ou amblíopes), e de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. *Em atendimento a Ação Civil Pública nº 0002256-73.2014.4.01.4101 - 2ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

c) encaminhar via Sedex, o laudo para a Empresa INSTITUTO BRASIL, situada à Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel - PR, CEP 85.819-690, com data de postagem até o ÚLTIMO dia de inscrição, constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, o Requerimento de Reserva de Vagas, devidamente preenchido, cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.



d) Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 24/11/2015, o candidato deverá enviar a solicitação de atendimento especial via correio eletrônico juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a Empresa INSTITUTO BRASIL, no endereço indicado no subitem 8.7, letra "c", especificando os recursos especiais necessários.

e) A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.

f) Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

8.8 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia e a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer à Empresa INSTITUTO BRASIL. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

8.9 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, informar na Ficha de Inscrição em campo específico para tal.

8.10 O candidato que não especificar e/ou informar a necessidade de atendimento especial de forma clara e compreensível não poderá em nenhuma hipótese solicitá-la no dia da prova.

8.11 O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo site <http://instituto-brasil.net.br/> o deferimento de sua solicitação.

8.12 O pedido de atendimento diferenciado será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.13 As vagas definidas no item 8.1 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

8.14 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade/unidade de lotação, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por cargo/especialidade/unidade de lotação.

8.15 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento de requerimento de inscrição via internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Empresa INSTITUTO BRASIL por meio do e-mail <contato@institutobra-

sil.net.br>, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante no subitem 8.7, letra "c" deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8.16 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Concurso, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de portadores de necessidades específicas, estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a nomeação para o cargo.

9 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

9.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.

9.2 A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

9.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do §2º da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.

9.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a Autodeclaração de que é preto ou pardo (Anexo V) conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.3.1 A Autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser enviada para o e-mail <contato@institutobrasil.net.br> dentro do prazo estabelecido para as inscrições. Na declaração deverá constar, nome, endereço, RG, CPF, número de inscrição do candidato no Concurso e cargo pretendido.

9.3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

9.3.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

9.3.4 Comprovando-se a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

9.4.1 Além das vagas de que trata o item 4 deste Edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

9.4.2 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

9.4.3 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

9.4.4 Na hipótese de que trata o subitem 9.3 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

9.4.5 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 9.3 deste Edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

9.5 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

9.5.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

9.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

9.7 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014, será divulgada nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/> ou <www.ifro.edu.br>, na data provável de 5/1/2016.

9.7.1 O candidato disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no subitem 9.7 deste Edital, do período das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia (horário oficial de Rondônia), ininterruptamente, para alterar a opção para concorrer às vagas reservadas aos negros, através de requerimento de recurso Anexo II, assinado, digitalizado e enviado para <contato@institutobrasil.net.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

10. DA ESTRUTURA DO CONCURSO E DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

10.1 O Concurso Público será composto de prova objetiva (eliminatória e classificatória), a ser aplicada a todos os candidatos.

10.2 Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/> ou <www.ifro.edu.br>.

10.3 As etapas do concurso, bem como locais, datas e horários de provas estão discriminados no cronograma estabelecido neste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

11.2 A prova objetiva abrangerá as seguintes áreas de conhecimento:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	5	1	5
Informática	5	1	5
Legislação	10	1	10
Conhecimentos Específicos	20	3	60
TOTAL	50	-	100

11.3 Constará de 50 (cinquenta) questões objetivas inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha.

11.4 Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), e somente 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

11.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

11.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente ainda que legível.

11.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

11.9 Valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e NÃO ZERAR EM NENHUMA DISCIPLINA (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos) constante da grade de prova.

11.10 A prova objetiva será realizada na data definida no cronograma constante do item 4.1 deste Edital.

11.11 A prova será realizada nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena no Estado de Rondônia.

11.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.13 Os portões serão abertos às 13 horas e fechados, impreterivelmente, às 14 horas (horário oficial de Rondônia).

11.14 A prova terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas.

11.15 A prova terá seu horário de início em sala, a contar após a distribuição dos cadernos de prova e a autorização do aplicador.

11.16 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova objetiva, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto, munidos dos originais de documento oficial de identificação e do comprovante de pagamento da inscrição.

11.17 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova, o candidato poderá entregar seu cartão-respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;

c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar a ata, que será lavrada pelo responsável pela aplicação da prova e não poderá levar o caderno de questões.

d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

e) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão-respostas.

11.18 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas.

11.19 Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova, após o fechamento dos portões.

11.20 O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões.

11.21 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.

11.22 Não será permitido em qualquer circunstância o uso de borrachas, apontadores, marca-textos, corretivos, lápis ou material equivalentes.

11.23 Os portões somente serão reabertos 2 (duas) horas após o início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que es-

tiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

11.24 O candidato terá que permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após seu início.

11.25 Não haverá substituição do Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e do cartão-respostas por erro do candidato.

11.26 Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer no recinto, apenas podendo retirar-se após o lacre das provas.

11.27 O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo apresentado quando da realização da prova objetiva.

11.28 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido com data posterior à sua inscrição no Concurso e outro documento de identificação oficial com foto (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Registro no Conselho de Classe).

11.29 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista.

11.30 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, crachás, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação.

11.31 Não serão aceitos protocolos de documentos.

11.32 O candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida neste Edital, ressalvado o disposto no subitem 11.28, não poderá realizar a prova objetiva e será automaticamente eliminado do concurso.

11.33 Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) estiver ausente do local da prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
b) obtiver 0 (zero) ponto em quaisquer das áreas de conhecimento da prova objetiva;
c) obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;

d) obtiver média final inferior a 60 (sessenta);
e) entregar em branco ou não adequadamente preenchido o cartão-respostas, sendo-lhe então atribuído 0 (zero) ponto;
f) não devolver o cartão-respostas;
g) tiver comportamento desonesto ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova.

11.34 A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão-respostas.

11.35 Durante a realização da prova é expressamente proibida a comunicação entre candidatos/as, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como, a utilização de livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos, legislação e aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, iPad® e iPhone®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carros, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Também não será permitido o uso de relógios de quaisquer espécies, óculos escuros ou qualquer acessório de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc, sendo eliminado do Concurso o candidato que descumprir estas determinações.

11.36 Não será permitido aos candidatos durante o período de permanência no local de prova o uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Pager, Notebook, Tablet, iPod®, iPad® e iPhone®, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

11.37 A Empresa INSTITUTO BRASIL, bem como o IFRO, não ficarão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.38 A Empresa INSTITUTO BRASIL, bem como o IFRO, não se responsabilizarão por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

11.39 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada Lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 8.9 deste Edital.

11.40 Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados nos itens 11.35 e 11.36 deverão estar:

a) Com a bateria retirada do aparelho; e
b) Disposto dentro de uma sacola e visível ao aplicador ou fiscal da sala.

11.41 O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito nos subitens 11.39 e 11.40 será retirado da sala de prova e consequentemente eliminado do concurso.

11.42 O candidato que for identificado utilizando um dos aparelhos citados nos subitens 11.35, 11.36 e 11.39 durante a prova ou nos corredores e banheiros, poderá ser eliminado do concurso.

11.43 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão-respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

11.44 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá comparecer com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela sua guarda. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, nessa condição, participar do certame.

11.45 Durante a amamentação o acompanhante não poderá ficar no mesmo local que a candidata.

11.46 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

11.47 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

11.48 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Empresa INSTITUTO BRASIL, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico <contato@institutobrasil.net.br> tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 8.7. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

11.49 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à Empresa INSTITUTO BRASIL previamente, nos moldes do subitem 8.7 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

13. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

13.1 Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO

14.1 Será considerado APROVADO o candidato que apresentar desempenho igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e NÃO obtiver zero ponto em quaisquer das áreas de conhecimento, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Decreto nº 6.944, de 21/8/2009.

OTDE. DE VAGAS PREVIS-TAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14

14.2 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

14.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Conhecimentos Específicos;
c) candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Língua Portuguesa;
d) candidato com maior idade.

14.4 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do § 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

14.5 O Resultado Final do Concurso será divulgado nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifro.edu.br/>.

15. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

15.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

15.2 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições;

15.3 Com relação ao gabarito preliminar da prova objetiva, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da realização da prova.

15.4 Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência das mesmas.

15.6 O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.

15.7 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) citação das fontes de pesquisa;
b) nome dos autores;
c) bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

15.8 Procedimentos para envio do recurso:

a) acessar o site <<http://institutobrasil.net.br/>>, Anexo II do Edital;
b) preencher o formulário de recurso, fundamentar, assinar e digitalizar;

c) anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) finalizar o formulário e enviar para <contato@institutobrasil.net.br>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

15.9 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes dos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

15.10 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração, e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

15.11 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca e/ou a Comissão responsável pela organização do Concurso Público.

16. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

16.1 A investidura no cargo do candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal de 1988;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de Atestado de Saúde para Investidura em Cargo Público expedido pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia.

e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal de 1988, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei nº 8.112/90;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

h) estar em gozo dos direitos políticos;

i) possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade dar-se-á através de diploma/título, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90;

k) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;

l) apresentar autorização de acesso à Declaração de Ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física;

m) apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico <www.dfp.gov.br/>;

o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários no momento da posse.

16.2 Os diplomas e/ou certificados obtidos e expedidos por instituições estrangeiras somente

serão aceitos se, obrigatoriamente, reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

16.3 O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

16.4 Somente serão considerados como documentos probatórios os diplomas e certificados ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação

da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

16.5 No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes do item 16.1.

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

17.1 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/90.

17.2 O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO.

17.3 O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União - DOU e informado da nomeação por e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

17.4 O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

a) atender a todos os requisitos exigidos no item 16 deste Edital;



b) após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

17.5 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou inexata e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados para fins de posse.

17.6 O candidato aprovado deverá, após efetuar agendamento, comparecer à Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia, situada na Rua Festejos, nº 167, Bairro Costa e Silva, Porto Velho - RO, munido dos seguintes exames complementares:

a) raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestante);
b) avaliação psiquiátrica;
c) avaliação oftalmológica;
d) avaliação cardiológica, baseada no exame de eletrocardiograma, acompanhado da respectiva interpretação (para candidatos acima de 40 anos);
e) os raios-X do tórax em PA e perfil, com laudo radiológico (exceto para gestante);
f) sangue: Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Uréia, Creatinina, TGP e TGO, AntiHBS;

g) urina: EAS, Toxicologia (cocaína e maconha);
h) avaliação de clínico geral baseada no exame geral e nos exames laboratoriais.

17.7 Os exames bioquímicos terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

17.8 As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular.

17.9 Os raios-X deverão constar a identificação com data e o nome do candidato.

17.10 As avaliações médicas devem ser apresentadas ao 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia sob a forma de laudos.

17.11 Outros exames complementares podem ser solicitados durante a inspeção médica, a critério da junta médica do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA - Rondônia.

18. DA POSSE

18.1 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

18.2 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

18.3 Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues na data da posse, em duas cópias reprográficas acompanhadas dos originais.

18.4 Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

18.5 Caso haja interesse da Administração, convocado o último candidato classificado para uma determinada unidade de lotação, poderá ser convidados a assumir eventuais vagas não preenchidas candidatos classificados para outra unidade de lotação, exclusivamente na ordem de classificação.

18.6 O candidato convidado a assumir eventual vaga não preenchida para outra unidade de lotação poderá optar por aceitar ou recusar o convite. Caso o candidato recuse o convite, permanecerá na lista de espera da unidade de lotação escolhida no ato da inscrição.

19. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

19.1 O presente Concurso Público terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do IFRO.

19.2 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

19.3 A nomeação do candidato aprovado far-se-á com observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, e em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

20.2 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados. O descumprimento deste requisito acarretará a perda do direito à vaga.

20.3 Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

20.4 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na circunscrição territorial do Instituto Federal de Rondônia.

20.5 Caso venha a mudar de endereço e e-mail mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados, protocolando-os na Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Rondônia ou enviar eletronicamente no e-mail <dg@ifro.edu.br>.

20.6 O candidato nomeado obterá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal de 1988.

20.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/> ou <www.ifro.edu.br>.

20.8 Os cartões de respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 6 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

20.9 Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com quaisquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos Arts. nos 1.591 a 1.595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do certame, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

21.2 O Edital completo estará disponível nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/> ou <www.ifro.edu.br>.

21.3 Faz parte deste Edital o Anexo I - Conteúdos Programáticos.

21.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do IFRO, designada pela Portaria/IFRO nº 1.586, de 14/10/2015, e Portaria/IFRO nº 1.645, de 26/10/2015.

21.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2015 - UASG 158152

Nº Processo: 23231000304201462. PREGÃO SRP Nº 75/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 84034669000194. Contratado: WALACE P. PORTO -Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos automotores, com motoristas, visando o deslocamento de servidores e colaboradores que darão suporte na execução dos componentes curriculares dos cursos na modalidade EAD. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 18/11/2015 a 18/11/2016. Valor Total: R\$102.150,00. Fonte: 313150072 - 2015NE800244. Data de Assinatura: 18/11/2015.

(SICON - 19/11/2015) 158152-26437-2015NE800032

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2015 - UASG 158152

Nº Processo: 23231000304201462. PREGÃO SRP Nº 75/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 84034669000194. Contratado: WALACE P. PORTO -Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos automotores, com motoristas, visando o deslocamento de servidores e colaboradores que darão suporte na execução dos componentes curriculares dos cursos na modalidade EAD. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 18/11/2015 a 18/11/2016. Valor Total: R\$66.792,48. Fonte: 108000000 - 2015NE800216. Data de Assinatura: 18/11/2015.

(SICON - 19/11/2015) 158152-26437-2015NE800032

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2015 - UASG 158152

Número do Contrato: 32/2014. Nº Processo: 23231000243201433. PREGÃO SRP Nº 59/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 02043066000194. Contratado: M. DO ESPIRITO SANTO LIMA - EIRELLObjeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a repectuação do Contrato nº 32/2014, previsto na Cláusula Sexta-Repctuação, através do Termo Aditivo em razão da Convenção Coletiva do Trabalho - CCT - RR000019-2015 e alterações da Cláusula Terceira - Preço, adstrito aos respectivos créditos orçamentários. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10520/02. Vigência: 18/11/2015 a 18/02/2016. Valor Total: R\$7.194,91. Fonte: 112000000 - 2015NE800015. Data de Assinatura: 18/11/2015.

(SICON - 19/11/2015) 158152-26437-2015NE800032

CAMPUS NOVO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2015 - UASG 158351

Nº Processo: 23230000150201508. PREGÃO SRP Nº 21/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 05440065000171. Contratado: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS-LTDA. Objeto: Aquisição de 02 veículos tipo ônibus para transporte coletivo de passageiros, destinado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia - Campus Novo Paraíso, conforme especificações estabelecidas no Edital do pregão. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 29/10/2015 a 29/10/2016. Valor Total: R\$964.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800119 Fonte: 112000000 - 2015NE800120. Data de Assinatura: 29/10/2015.

(SICON - 19/11/2015) 158152-26437-2015NE800032

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2015 - UASG 158351

Número do Contrato: 19/2014. Nº Processo: 23230000182201414. PREGÃO SRP Nº 45/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 07551035000168. Contratado: MARQUES E CIA LTDA - EPP - Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - Vigência, com a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a contar do dia 20/11/2015 a 20/11/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/11/2015 a 20/11/2016. Valor Total: R\$12.460,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800086. Data de Assinatura: 19/11/2015.

(SICON - 19/11/2015) 158152-26437-2015NE800032

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2015 - UASG 158351

Número do Contrato: 20/2014. Nº Processo: 23230000182201414. PREGÃO SRP Nº 45/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 01375465000190. Contratado: ELIAS S MARQUES - EPP -Objeto: Modificação da Cláusula Segunda - Vigência, com a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 20/11/2015 a 20/11/2016Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/11/2015 a 20/11/2016. Valor Total: R\$24.360,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800087. Data de Assinatura: 19/11/2015.

(SICON - 19/11/2015) 158152-26437-2015NE800032

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2015 publicado no DOU de 18/11/2015, Seção 3, Pág. 71. Onde se lê: Valor R\$ 351.256,26 Leia-se: Valor R\$ 35.561,89

(SICON - 19/11/2015) 158516-26438-2015NE806057

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no DOU de 18/11/2015, Seção 3, Pág. 71. Onde se lê: Valor R\$ 369.112,32 Leia-se: Valor R\$ 92.278,08

(SICON - 19/11/2015) 158516-26438-2015NE806057

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2015 - UASG 158154

Nº Processo: 23305001589201529. PREGÃO SISPP Nº 29/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet por meio de conectividade IP para o Câmpus Sorocaba do IFSP. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 02/11/2015 a 01/11/2016. Valor Total: R\$33.240,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800472. Data de Assinatura: 02/11/2015.

(SICON - 19/11/2015) 158154-26439-2015NE800038

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2015 - UASG 158154

Nº Processo: 23305002884201501. PREGÃO SISPP Nº 55/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 11687763000179. Contratado: BLESS IMAGE HD PRODUCOES LTDA - -EPP. Objeto: Contratação de serviços de criação, produção musical, sound design e mixagem de trilha sonora original, vinhetas originais e efeitos sonoros originais, para sonorização nos vídeos produzidos na Diretoria de Educação a Distância (DED) - Pró-reitoria de Ensino do IFSP. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações, e demais diplomas legais pertinentes. Vigência: 01/12/2015 a 30/09/2016. Valor Total: R\$4.900,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800641. Data de Assinatura: 10/11/2015.

(SICON - 19/11/2015) 158154-26439-2015NE800038